

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194 CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 246 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Autoriza o Município de Arapeí a Celebrar Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP".

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda.

Art. 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes;

Art. 3° - Esta lei entrará e vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 15 de dezembro de 2005.

Ângelo Geraldo da Conceição Prefeito Municipal